



Prefeitura de Altinópolis

1

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 050, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

“Prorroga prazo para o recebimento de documentos para Credenciamento de Instituições de Ensino que ofereçam concessão de bolsas de estudo aos alunos/municípios da cidade de Altinópolis/SP, para os cursos de graduação, pós graduação lato sensu e stricto sensu e cursos de extensão e aperfeiçoamento”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO o **Edital de Credenciamento** de instituições de ensino que ofereçam concessão de bolsas de estudo aos alunos /municípios da cidade de Altinópolis/SP, para os cursos de graduação, pós graduação lato sensu e stricto sensu e cursos de extensão e aperfeiçoamento, **emitido e publicado pelo Município de Altinópolis;**

CONSIDERANDO que o prazo inicial para o recebimento dos documentos para credenciamento das instituições de ensino foi de 13 a 31 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público, no sentido de que o Município de Altinópolis tem a intenção de atingir o maior número possível de alunos/municípios, haja vista que envolve matéria ligada à educação e aperfeiçoamento profissional.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta dias), no período compreendido entre 1º de abril 2017 a 30 de abril de 2017, o prazo para o recebimento de documentos para credenciamento das instituições de Ensino que ofereçam concessão de bolsas de estudo aos alunos/municípios da cidade de Altinópolis/SP, para os cursos de graduação, pós graduação lato sensu e stricto sensu e cursos de extensão e aperfeiçoamento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 31 de março de 2017.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II